

**LEI Nº 3.392 DE 22 DE JUNHO DE 2004**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado a atender despesas com a contrapartida de projeto para construção de habitações populares e dá outras providências.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Especial no valor de R\$-16.000,00 (dezesesseis mil reais), para atender despesas com a contrapartida de projeto para construção de habitações populares com a seguinte classificação funcional e econômica:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.05-SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

16-HABITAÇÃO

16482-HABITAÇÃO URBANA

1648200059-POLÍTICA HABITACIONAL

16482000591.017-PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$-16.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-16.000,00**

OBJETIVO: "Garantir a contrapartida de projeto de construção de habitações populares-residência unifamiliar padrão em materiais mistos, Programa Morar Melhor, na sede do Município.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Especial referido no artigo anterior, será coberto em igual valor pelas seguintes reduções orçamentárias e elementos de despesa:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26782000901.004 – CONTRAPARTIDA PROJETOS, AQUIS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPS RODOVIÁRIOS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$-16.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-16.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de junho de 2004.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.